



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. *4.104*/2015

Autor: Vereador Maxwell Souto Vaz.

Dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Atleta Macaense" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de comemorações do Município de Macaé "O Dia Municipal do Atleta Macaense", a ser comemorado anualmente no dia 10 (dez) de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *10* de Julho de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Cidade de Macaé</i>
Edição N.º	<i>3582</i>
Data	<i>11 / 07 / 15</i> pag <i>08</i>
	<i>Aluízio dos Santos Júnior - 2ª. 405</i>
	St.º. IBOR